



Maceió, 4 de junho de 2024

Nº 419

Administração Superior

Defensor Público Geral: Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Subdefensor Público Geral: Fabrício Leão Souto
Corregedor Geral: Djalma Mascarenhas Alves Neto
Subcorregedora Geral: Daniely de Lima Soares Meiro

Conselho Superior da Defensoria Pública:

Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Presidente - Conselheiro Nato
Fabrício Leão Souto
Subdefensor Geral-Conselheiro Nato
Djalma Mascarenhas Alves Neto
Corregedor Geral – Conselheiro Nato
Conselheira Eleita: Hoana Maria Andrade Tomaz
Conselheiro Eleito: Arthur César Cavalcante Loureiro
Conselheira Eleita: Andréa Carla Tonin
Conselheira Eleita: Lidiane Kristhine Rocha Monteiro
Conselheira Eleita: Suellen Santos Rodrigues de Aguiar

Coordenadorias Regionais

1ª Coordenadoria Regional – Metropolitana de Maceió
Coordenadora: Hayanne Amalie Meira Liebig
2ª Coordenadoria Regional – Metropolitana do Agreste
Coordenador: André Chalub Lima
3ª Coordenadoria Regional – Norte
Coordenador: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto
4ª Coordenadoria Regional – Vale do Paraíba e Mundaú
Coordenador: Wagner de Almeida Pinto
5ª Coordenadoria Regional – Sertão Alagoano
Coordenadora: Andrea Carla Tonin
6ª Coordenadoria Regional – Sul
Coordenador: Gustavo Lopes Paes
7ª Coordenadoria Regional – Bacia Leiteira
Coordenador: Fábio Ricardo Albuquerque Lima

Corpo Administrativo

Chefe de Gabinete do Defensor Geral:
Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Diretora Administrativa e Financeira:
Mariana Soares Braga Lages
Diretor da Escola Superior:
Ryldson Martins Ferreira
Coordenadora de Recursos Humanos:
Livia Pereira Passos Maia Gomes
Coordenadora Contábil:
Renata Lima Taveiros de Mendonça
Coordenadora de Estágio e Convênios:
Hoana Maria Andrade Tomaz
Gerente de TI:
Henry Hudson Amaral Lima
Gerente de Patrimônio:
Thiago de Holanda Rosario
Assessor de Planejamento e Orçamento:
Jamerson dos Santos Gomes

ATOS DO DEFENSOR-PÚBLICO GERAL

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DR. CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO, EM 3 DE JUNHO DE 2024, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc. nº 12070-14636/2024. Int.: Dácio Granja de Medeiros Costa. Ass.: solicitação de adiantamento. DESP.: De acordo com a solicitação de fls. 02/03, autorizo a abertura de processo administrativo com vista à concessão de adiantamento de numerário no montante indicado no mencionado pedido. Vão os autos à Gerência de Planejamento e Orçamento para análise sobre a viabilidade de deferimento do adiantamento.

Proc. nº 12070-14599/2024. Int.: Fabiana Kelly de Medeiros Padua. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária. Em seguida, confirmando a existência de dotação orçamentária, vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças para efetuar o pagamento.

Proc. nº 12070-14650/2024. Int.: Hoana Maria Andrade Tomaz. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária. Em seguida, vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição para efetuar o pagamento.

Proc. nº 12070-14656/2024. Int.: Hoana Maria Andrade Tomaz. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária. Em seguida, vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição para efetuar o pagamento.

Proc. nº 12070-14675/2024. Int.: João Maurício da Rocha de Mendonça. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária. Em seguida, vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição para efetuar o pagamento.

Proc. nº 12070-14612/2024. Int.: Ricardo Anízio Ferreira de Sá. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária. Em seguida, vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição para efetuar o pagamento.

Proc. nº 12070-14596/2024. Int.: Arthur César Cavalcante Loureiro. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária. Em seguida, vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição para efetuar o pagamento.

Proc. nº 12070-14592/2024. Int.: Arthur César Cavalcante Loureiro. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária. Em seguida, vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição para efetuar o pagamento.



Maceió, 4 de junho de 2024

Nº 419

Proc. nº 12070-14636/2024. Int.: Dácio Granja de Medeiros Costa. Ass.: solicitação de adiantamento. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças, para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc. nº 12070-14657/2024. Int.: Diretoria de Administração e Finanças – DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento da empresa CLARO S/A (OI MÓVEL), referente aos meses de JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO de 2024. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças para que sejam tomadas as medidas pertinentes.

Proc. nº 12070-14699/2024. Int.: Diretoria de Administração e Finanças – DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento da empresa CAP SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA, referente ao ressarcimento de diárias. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc. nº 12070-14625/2024. Int.: Diretoria Administrativa Financeira – DPE/AL. Ass.: solicitação de autorização de pagamento da empresa ANDRADE & LUCENA LTDA, referente ao mês MAIO/2024. DESP.: Tendo em vista a nota de empenho integral de fls. 35/36, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc. nº 12070-14490/2024. Int.: DAF – DPE/AL. Ass.: Contratação de empresa especializada em serviço de confecção e instalação de porta de vidro. DESP.: De acordo com a solicitação de fls. 2/4, autorizo a abertura de processo para contratação de empresa especializada em serviço de confecção e instalação de porta de vidro. Vão os autos à Diretoria Administrativa e Financeira para as providências necessárias.

Proc. nº 12070-14501/2024. Int.: DAF – DPE/AL. Ass.: Contratação de empresa especializada em confecção e instalação de divisória em gesso acartonado e em vidro. DESP.: De acordo com a solicitação de fls. 2/5, autorizo a abertura de processo para contratação de empresa especializada em confecção e instalação de divisória em gesso acartonado e em vidro. Vão os autos à Diretoria Administrativa e Financeira para as providências necessárias.

Maceió, 3 de junho de 2024.

Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Chefe de Gabinete
(Responsável pela Resenha)

PORTARIA DPE Nº 240, DE 3 DE JUNHO DE 2024.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar 29, de 1º de dezembro de 2011, resolve REVOGAR a Portaria DPE nº 344, de 23 de agosto de 2019, que designou o Defensor Público DR. ISAAC VINÍCIUS COSTA SOUTO para atuar, em caráter excepcional e sem prejuízo das suas demais funções, no Núcleo de Proteção Coletiva - Seção de Apoio Operacional de Tutela Coletiva, com efeitos retroativos ao dia 3 de junho de 2024.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO

PORTARIA DPE Nº 241, DE 3 DE JUNHO DE 2024.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE designar o Defensor Público DR. ISAAC VINÍCIUS COSTA SOUTO para atuar, em caráter excepcional e com prejuízo de suas atribuições junto ao órgão de titularidade, no Núcleo de Atividades Itinerantes do Interior do Estado, com efeitos retroativos ao dia 3 de junho de 2024.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO

EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 023/2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, vem tornar pública a abertura de inscrição para atuação na 1ª Defensoria de Penedo (Cível), conforme especificações abaixo:

Período	Comarca	Vaga
03/06/24 a 21/06/24	1ª Defensoria de Penedo (Cível) – audiências, intimações e atendimentos	1 Defensor Público

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1. Os requerimentos de inscrição deverão ser enviados para o e-mail **gabinete@al.def.br** no período de **3 a 5 de junho de 2024**;

1.2. A participação no período ocorrerá mediante força tarefa, nos termos do §1º do Art. 76 da Lei Complementar nº 29/2011 e Resolução CSDPE/AL nº 10/2017;

2. Esse edital entre em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 3 de junho de 2024.

CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO
Defensor Público-Geral do Estado

COORDENADORIAS

Portaria 004/2024

Organiza as atribuições dos Defensores Públicos lotados no Núcleo Cível da Defensoria Pública de Alagoas em Arapiraca.

Considerando a norma dos arts. 29, § 2º, e 30, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 29/2011 – LODEPAL; considerando o disposto no art. 2º, incisos I e VIII, da Resolução CSDPE/AL nº 003/2013, com redação dada pela Resolução CSDPE/AL nº 008/2015;

Considerando a necessidade de planejar e organizar as atribuições dos Defensores Públicos lotados no Núcleo Cível da Defensoria Pública de Alagoas em Arapiraca, em virtude da criação pelo Poder Judiciário de uma nova Vara Cível residual, qual seja: 8ª vara, RESOLVE editar e publicar a seguinte portaria, retificando a portaria 003/2024;



Maceió, 4 de junho de 2024

Nº 419

Art. 1º. As atribuições dos Defensores Públicos lotados no Núcleo Cível da Defensoria Pública de Alagoas em Arapiraca serão divididas, a partir do dia 23 de maio de 2024, da seguinte forma:

I - Ao Defensor Público **André Chalub** incumbirá o recebimento de todas as intimações oriundas da respectiva vara, independente do dígito verificador;

II - À Defensora Pública **Bruna Rafaela Paes de Lima** incumbirá a realização das audiências junto à mencionada vara, independente das terminações numéricas dos processos, conforme mencionado na portaria 003/2024;

III - À Defensora Pública **Fabiana Kelly de Medeiros Pádua** caberá o atendimento e acompanhamento processual relativo aos dígitos verificadores ímpares, revogando-se o contido na portaria 003/2024;

IV - À Defensora Pública **Roana Couto** caberá o atendimento e acompanhamento processual relativo aos dígitos verificadores pares, revogando-se o contido na portaria 003/2024.

Art. 2º. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora do Núcleo. Art. 3º.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabiana Kelly de Medeiros Pádua

Coordenadora do Núcleo Cível de Arapiraca

PORTARIA Nº 02/2024 - 6ª COORDENADORIA REGIONAL – SUL

O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL – SUL, infra assinado, atendendo ao disposto no artigo 2º, I, da **RESOLUÇÃO CSDPE/AL Nº 002/2013**, que regulamenta as competências das Coordenadorias Regionais da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, tendo em vista a necessidade distribuição das intimações entre os membros da regional durante o gozo de férias de seus membros, resolve editar e publicar o seguinte:

Art. 1º. O defensor público **Bruno Chinaglia Gomes Valente**, em atuação nas **1ª, 2ª e 3ª Varas Cíveis de São Miguel dos Campos**, gozará férias no período compreendido entre **07 a 21/06/2024**.

Art. 2º. Em virtude do(s) artigo(s) anterior(es):

I - À defensora pública **Thainá Cidrão Massilon**, incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas oriundas das vara(s) e juizados de atuação do(a, as, os) defensor(a, as, es) público(a, as, os) que esteja(m) usufruto de férias, no período de **18 a 19/06/2023**;

II - Ao defensor público **Gustavo Lopes Paes**, incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas oriundas das vara(s) e juizados de atuação do(a, as, os) defensor(a, as, es) público(a, as, os) que esteja(m) usufruto de férias, no período de **07 a 11/06/2023**;

III - Ao defensor público **Pedro Henrique Lamy Basilio**, incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas oriundas das vara(s) e juizados de atuação do(a, as, os) defensor(a, as, es) público(a, as, os) que esteja(m) usufruto de férias, no período de **12 a 13/06/2023**;

IV - À defensora pública **Daniela Protásio dos Santos**, incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas oriundas das vara(s) e juizados de atuação do defensor público no usufruto de férias, no período de **20 a 21/06/2022**;

V - Ao defensor público **Adaunir Batista de Amorim Fiel**, incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas oriundas das vara(s) e juizados de atuação do(a, as, os) defensor(a, as, es) público(a, as, os) que esteja(m) usufruto de férias, no período de **14 a 17/06/2023**;

Art. 3º. Caberá aos(as) defensores(as) indicados(as) nos incisos do artigo anterior verificar, nos períodos referidos, se haverá um ou mais defensor(a, as, es) em gozo de férias, e, **no caso de gozo simultâneo de mais de um defensor público**, o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas serão feitos **em favor de todos os defensores que estiverem ausentes em usufruto de férias**.

Art. 6º. Compete ao(à, às, s) defensor(a, as, es) que irá(ão) usufruir férias fornecer os contatos do(s) estagiário(s)/assessor(es) para eventual comunicação e auxílio durante o período de afastamento.

Art. 7º. Ficam mantidos todos os termos da portaria nº **04/2020** que disciplinou a substituição automática nos casos de impedimento do defensor natural da Comarca, seja por férias ou colidência de partes do mesmo processo.

Art. 8º. Os casos omissos ficarão a cargo da 6ª Coordenadoria Regional - Sul.

São Miguel dos Campos/AL, 03 de junho de 2024.

GUSTAVO LOPES PAES

Coordenador da 6ª Regional – Sul

PORTARIA NÚCLEO DA FAZENDA DPE Nº 01/2024

A COORDENADORA DO NÚCLEO DA FAZENDA PÚBLICA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS infra assinada, atendendo ao disposto no artigo 2º, XVI, da **RESOLUÇÃO CSDPE/AL Nº 002/2013**, resolve atribuir à Defensora Pública **DANIELA LOURENÇO DOS SANTOS** a função de atuar na assistência da parte **EDILMA MACHADO**, no processo tombado sob o número **0715746-61.2022.8.02.0001**, em trâmite na 16ª Vara Da Fazenda Pública Estadual da Capital.

Maceió, 04 de junho de 2024.

MANUELA CARVALHO MENEZES

Coordenadora do Núcleo da Fazenda Pública

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP DPE/AL Nº 056/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12070-31993/2023

PARTES: Defensoria Pública do Estado de Alagoas, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado Carlos Eduardo de Paula Monteiro, e a empresa **D F S DE MELO LOPES.**, inscrita no CNPJ sob o nº **30.223.908/0001-25**, representada pelo Sr. **Diego Flávio Soares de Melo Lopes**, CPF nº **083.447.384-40**.



Maceió, 4 de junho de 2024

Nº 419

OBJETO DO CONTRATO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2024.

VIGÊNCIA: A validade da ata de registro de preços será de 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, não podendo ser prorrogada.

BASE LEGAL E VINCULAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Federal 10.520/2002, Decreto nº 29.342/2013, Processo Administrativo nº 12070-31993/2023, Pregão eletrônico SRP DPE/AL nº 056/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP DPE/AL Nº 056/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12070-31993/2023

PARTE: Defensoria Pública do Estado de Alagoas, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado Carlos Eduardo de Paula Monteiro, e a empresa REDNOV FERRAMENTAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 45.769.285/0001-68, representada pelo Sr. Lenilso Luis da Silva, CPF nº 049.366.759-89.

OBJETO DO CONTRATO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 41.306,60 (quarenta e um mil trezentos e seis reais e sessenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2024.

VIGÊNCIA: A validade da ata de registro de preços será de 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, não podendo ser prorrogada.

BASE LEGAL E VINCULAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Federal 10.520/2002, Decreto nº 29.342/2013, Processo Administrativo nº 12070-31993/2023, Pregão eletrônico SRP DPE/AL nº 056/2023.

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DPE/AL Nº 012/2021, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE ALAGOAS, POR MEIO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS – DPE/AL, E A EMPRESA N.C. VIGILÂNCIA LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12070-7368/2024.

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS – DPE/AL.

CONTRATADO: N.C. VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 14.531.173/0002-21.

OBJETO DO CONTRATO: O termo aditivo tem como objeto a alteração do Termo de Contrato DPE/AL Nº 012/2021. O valor mensal do contrato que é de R\$ 120.833,87 (cento e vinte mil oitocentos e trinta e três reais e oitenta e sete centavos) passará a ser de **R\$ 132.501,35 (cento e trinta e dois mil quinhentos e um reais e trinta e cinco centavos)**, em virtude da Convenção Coletiva de Trabalho registrada no Ministério do Trabalho sob o nº AL 000029/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa de que trata este termo aditivo corre à conta do seguinte crédito orçamentário da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS para o exercício financeiro de 2024: Unidade Orçamentária: 11011; Programa de Trabalho: 03.122.0004.2001; Natureza da Despesa: 3.3.90.37; Subitem: 03; Fonte de Recursos 500.

DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2024.

BASE LEGAL E VINCULAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993; Processo Administrativo nº 12070-7368/2024; Parecer Jurídico nº 109/2024.

SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO, pela Contratante, e ALEX SANDRO COSTA MOURA e MÉRCIA GARDENIA COSTA MOURA, pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO DPE/AL Nº 030/2024, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE ALAGOAS, POR MEIO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS – DPE/AL, E A EMPRESA MAX QUALITY COMÉRCIO LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12070-12765/2024.

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS – DPE/AL.

CONTRATADO: MAX QUALITY COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 42.810.782/0001-74.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de suprimentos de informática, em decorrência da ata de registro de preços DPE/AL nº 20/2024.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do contrato é de R\$ 73.196,26 (setenta e três mil cento e noventa e seis reais e vinte e seis centavos)

DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2024, na classificação abaixo: Unidade Orçamentária 11011; Programa de Trabalho: 03.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão; Natureza da despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo; Subitem 17 – Material de tecnologia da informação e comunicação – TIC; Fonte de Recursos: 500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

BASE LEGAL E VINCULAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Federal 8.078/1990; Processo nº 12070-12765/2024; Ata de Registro de Preços DPE/AL nº 020/2024, decorrente do Pregão Eletrônico SRP DPE/AL nº 055/2023; Parecer Jurídico nº 101/2024.

SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO, pela Contratante, e IRANI MARIA DOS SANTOS SALGUEIRO, pela Contratada.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DPE/AL Nº 011/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, E A EMPRESA FOUR TECH SUPRIMENTOS PARA IMPRESSÃO E INFORMÁTICA LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DPE/AL 12070.12882/2024

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS – DPE/AL.

CONTRATADA: FOUR TECH SUPRIMENTOS PARA IMPRESSÃO E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 32.132.095/0001-93.

OBJETO DO CONTRATO: Recarga de toner, com fornecimento de componentes e peças danificadas, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Alagoas

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência do Termo de nº 11/2021 por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir de 18/06/2024, data do término do prazo anteriormente acordado.

DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 11011 - Defensoria Pública Geral do Estado de Alagoas; Programa de Trabalho: 03.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão; Natureza da despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Subitem: 87 - Serviços de recarga de cartuchos/toners para impressoras; Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

BASE LEGAL E VINCULAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993; Processo Administrativo nº 12070-12882/2024; Parecer Jurídico nº 107/2024.

SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO, pela Contratante, e MARCELO GALDINO DE ARAÚJO, pela contratada.